



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.194/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em consultoria e engenharia ambiental para elaboração e renovação de projetos técnicos de licenciamento ambiental referentes às áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras) situadas na **zona rural do Município de Tupanciretã/RS**, conforme as exigências da Resolução CONSEMA nº 372/2008, Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Resolução CONAMA nº 237/1997, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de **empresa especializada em consultoria e engenharia ambiental** para elaboração e renovação de projetos técnicos de licenciamento ambiental referentes às áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras) situadas na **zona rural do Município de Tupanciretã/RS, incluindo, obrigatoriamente, a realização de visitas técnicas in loco** nas áreas existentes e nas possíveis áreas de futura lavra, para fins de diagnóstico ambiental, levantamento de dados de campo, caracterização da atividade e atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes, **distantes no máximo 100 quilômetros da sede do município e com área máxima de 5 hectares**, conforme as exigências da Resolução CONSEMA nº 372/2008, Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Resolução CONAMA nº 237/1997, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

A contratação se mostra indispensável à manutenção da regularidade ambiental das áreas de extração de saibro e rocha utilizadas pelo Município, tendo em vista que tais atividades dependem de licenças específicas emitidas pelos órgãos competentes.

A ausência de tais licenças pode acarretar sanções administrativas e ambientais, inclusive interdição das áreas e aplicação de multas, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Ressalta-se, ainda, que a contratação visa garantir a continuidade das atividades essenciais de infraestrutura municipal, uma vez que o saibro e o material de pedreira são insumos fundamentais para obras e manutenção de estradas vicinais;

Destaca-se, ainda, que os serviços a serem adquiridos apresentam descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidad e	Qtde.	Valor unitário
1	Não encontrado	Renovação de licença para área de atividades de lavra de saibro	serviço	12	6.381,11
2	Não encontrado	Realização de projeto de licenciamento ambiental e regularização para a atividade de lavra de saibro	serviço	05	12.446,63



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

A quantidade de serviços é estimativa, os serviços serão demandados conforme necessidade da Administração.

O PROCESSO DEVERA SER FEITO EM LOTE UNICO, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.

Lista e localização de áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras) existentes atualmente, passíveis de renovação:

1. Area util total: 1,65 m²
Coordenadas (LAT/LOG): S 29.013775/ W 53.748848
Localização: Fazenda do Tabor
2. Area util total: 0,10 ha
Localização: Assentamento Cachoeira Tupã II
3. Area util total: 0,40 ha
Area DNMP (ha): 2,62
Area total do terreno (ha): 14,87
Localização: Assentamento Invernada das Mulas - Nova Aliança
4. Area util total: 2,29 ha
Area poligonal ambiental (ha): 9,07
Area da poligonal util (ha): 2,29
Area total da poligonal util (ha): 2,29
Area da poligonal DNMP (ha): 2,48
Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 2,05
Coordenadas (LAT/LOG): S -28°59'56"/ W -53°56'56"
Localização: Bocaverá
5. Area util total: 2,90 ha
Area poligonal ambiental (ha): 5,42
Area da poligonal util (ha): 2,90
Area total da poligonal util (ha): 2,90
Area da poligonal DNMP (ha): 4,10
Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 2,52
Coordenadas (LAT/LOG): S -29°11'3874"/ W -53°848192
Localização: Caneleira



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

6. Area util total: 4,41 m²

Coordenadas (LAT/LOG): S 29.102405/ W 53.819654

Localização: Abacatu- sede AGROPAN

7. Area util total: 3,88 ha

Coordenadas (LAT/LOG): S 29°4'26"/ W 53°56'17"

Localização: Coxilha Bonita

8. Area util total: 1,61 ha

Area poligonal ambiental (ha): 2,32

Area da poligonal util (ha): 1,61

Area total da poligonal util (ha): 1,61

Area da poligonal DNMP (ha): 1,72

Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 1,47

Coordenadas (LAT/LOG): S -29°06'53"278/ W -53°50'51"370

Localização: Caneleira

9. Area util total: 1,85 ha

Area poligonal ambiental (ha): 9,07

Area da poligonal util (ha): 2,29

Area total da poligonal util (ha): 2,29

Area da poligonal DNMP (ha): 12,48

Area da poligonal da extração ou poligonal de lavra (ha): 2,05

Coordenadas (LAT/LOG): S -29°4'26"/ W -53°56'17"

Localização: Coxilha Bonita

10. Area util total: 1,67 ha

Coordenadas (LAT/LOG): S 28°860453/ W 53°866726

Localização: Fazenda Remanso 01

11. Area util total: 3,40 ha

Coordenadas (LAT/LOG): S 29°4'59.91"/ W 53°50'23.12"

Localização: Fazenda Remanso 02

12. Area util total: 4,80 ha

Localização: Santa Luzia



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- A atividade será realizada em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a recuperação de áreas degradadas.
 - Regularização integral das áreas de lavra junto aos órgãos ambientais competentes;
 - Renovação das licenças ambientais dentro dos prazos legais;
 - Projetos de implementação de medidas de recuperação de áreas degradadas;
 - Atendimento aos requisitos legais de rastreabilidade e controle ambiental, assegurando a sustentabilidade das atividades extrativas do Município.
 - As áreas ficam a no máximo 100 km de distancia da sede e com área máxima de 5 hectares, sendo assim são licenciadas somente pelo Órgão responsável Municipal, não necessitando de autorização pelo Órgão de competência estadual (FEPAM);
- O serviço técnico especializado requer profissionais habilitados, com registro no CREA, capazes de elaborar os estudos ambientais, memoriais descritivos, plantas, relatórios e demais documentos exigidos para renovação e regularização dos processos de licenciamento
- **a empresa deverá comparecer presencialmente no Município, apresentando-se na sede da Secretaria Municipal competente no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento do chamado da Administração Municipal, a ser realizado pela Secretaria de Sustentabilidade Ambiental, para alinhamento técnico, planejamento das atividades e definição das visitas de campo;**
- Apresentar equipe técnica composta por profissionais técnicos necessários para a realizar os serviços devidamente registrado no CREA/RS;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

- **Realizar, obrigatoriamente, visitas técnicas in loco** nas áreas existentes e nas possíveis áreas de lavra de saibro e rocha (pedreiras), **localizadas na zona rural do Município de Tupanciretã/RS**, para levantamento de dados, diagnósticos ambientais e atendimento às exigências dos órgãos licenciadores;
- Fornecer ART de todos os serviços executados;
- Cumprir as exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes;
- Garantir que todos os estudos, relatórios e plantas sejam entregues em formato digital (PDF e DWG) e físico;
- - Fornecer registro na ANM (Agência Nacional de Mineração);
- Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado das etapas do licenciamento;

O PROCESSO DEVERA SER FEITO EM LOTE UNICO, via processo licitatório na modalidade pregão, sendo que deve ser feito registro de preços.

O prazo máximo para a realização dos serviços será de até 03 (tres) meses, a contar da assinatura do contrato.

A responsabilidade pelo pagamento de taxas e emolumentos vinculados ao processo de licenciamento ambiental e minerário (tais como Taxa de Lavra e taxas da ANM), serão suportados pelo ente que promove o licenciamento, mantendo-se no preço contratado apenas os custos diretamente relacionados à prestação de serviço técnico especializado, compreendendo equipe técnica, deslocamentos, estudos, projetos, relatórios e demais insumos inerentes à consultoria ambiental.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

Entendemos, portanto, que a aquisição dos serviços nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a aquisição dos referidos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Os serviços têm natureza de bens comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes na proposta apresentada no processo assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Para a aquisição dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos que o Setor de Licitações ou a Procuradoria Jurídica analisar que se faz necessário ante a especificidade do objeto.**

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas neste Termo de Referência;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretaria responsável;

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

GESTOR DO CONTRATO: Gerson Franco Moraes (Portaria nº 32.250/2025)

FISCAIS DO CONTRATO: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental e Andrei Correa Rosa, Agente Administrativo (Portaria nº 32.250/2025)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.”



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

- Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O preço de referencia foi selecionado pelo critério da **média** com base no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 6539/2023, utilizando os orçamentos anexos e banco de preços realizado pelo Setor de Orçamentos que acompanham este processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total para os dois tipos de serviços é de R\$ 138.806,47**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria de Obras

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2025**.

Tupanciretã-RS, 22 de dezembro de 2025.

Gerson Franco Moraes

Maira Daniela de Mattos

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º 72303-7

Matrícula funcional n.º 1547-4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B70-9985-B698-43BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 22/12/2025 11:37:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/9B70-9985-B698-43BE>